

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no Edital de Chamamento COMPLIR-Rio nº 001/2023 para o Processo Eletivo de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, mandato 2023/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 22 de junho de 2023. Rio de Janeiro, de Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.

PROCESSO: 06/000.060/2022

OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah.

Esclarecimento nº 94.

"Gostaria de indagar, por gentileza, se, na data de recebimento das propostas para a Concorrência SMCG nº 01/2023 (Jardim de Alah), os documentos, inclusive declarações e outros documentos de habilitação, poderão ser assinados por token digital (inserido via adobe reader, por exemplo) e, posteriormente, impressos para entrega em envelopes à Comissão Especial de Licitação. Em caso positivo, há necessidade de juntar algum documento complementar além da assinatura (na qual conste, naturalmente, data e hora, além do método utilizado para assinatura digital)? Nesse caso, entendemos que não haveria necessidade de reconhecer firma de assinaturas em cartório. Certo? Caso a assinatura acima não seja aceita, aproveito para indagar quais tipos de assinadores digitais poderiam ser aceitos (docusian, por exemplo)."

Resposta: Os documentos, inclusive declarações e outros documentos de habilitação, poderão ser assinados por token digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, por exemplo, por meio do certificado digital, sem necessidade de juntar documento complementar ou de reconhecer firma em cartório.

Esclarecimento nº 95.

"Gostaríamos de, com fundamento nas cláusulas 3.1. e 3.2. do Edital de Concorrência CO SMCG nº 01/2023 ("Edital"), pedir esclarecimentos (Item 3.1 do Edital), por gentileza, acerca do Item 18.11.1 do Edital, que exige "prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber". Nosso entendimento é de que, no caso de empresa que não tiver vínculo a instituição de fiscalização profissional, é possível apenas apresentar uma declaração simples, de próprio punho, indicando essa circunstância. Esse entendimento está correto?"

Resposta: Esse entendimento está correto.

Esclarecimento nº 96.

"Em complemento à solicitação anterior, gostaríamos, por gentileza, de solicitar esclarecimentos sobre o Item 14.7 do Edital. No caso de a garantia de proposta ser apresentada apenas pela consorciada empresa líder do consórcio, é necessário que a apólice indique o nome da outra consorciada e/ou o nome do consórcio?"

Resposta: Caso o consórcio não esteja constituído, não é necessário que a garantia de proposta - que deve garantir o objeto da licitação - apresentada pela consorciada empresa líder indique o nome da outra consorciada e/ou o nome do consórcio

ERRATA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PPP SMCG nº 03/2023

PROCESSO: IFR-PRO-2021/00011

OBJETO: Concessão Administrativa para implantação, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica no aterro sanitário desativado de Santa Cruz, Rio de Janeiro, com potência total de 5,0 MW em corrente alternada (C.A.), com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

MINUTA DE CONTRATO

INCLUI-SE

E, na qualidade de interveniente-anuente

(iii) COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar, sociedade empresária com sede na [●], inscrita no CNPJ sob o no. [●], neste ato representada pelo seu [●], o Sr. [●], (doravante, simplesmente, ADJUDICATÁRIO).

SUBCLÀUSULA - 4.4

ONDE SE LÊ:

4.4. Prazos. Sem prejuízo de outros prazos estabelecidos nesse CONTRATO e seus ANEXOS, a CONCESSIO-NÁRIA deverá observar os seguintes prazos:

(i) Elaboração da metodologia de execução e operação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do CONTRATO:

- (ii) Elaboração do PROJETO BÁSICO > no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do CONTRATO;
- (iii) Elaboração do PROJETO EXECUTIVO > no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do CONTRATO;
- (iv) Contratação dos financiamentos necessários para o início das OBRAS > no prazo de
- 90 (noventa) dias, contados da ordem de início:
- (v) Conclusão das OBRAS > no prazo de 09 (nove) meses, contados da ordem de início.
- 4.4. Prazos. Sem prejuízo de outros prazos estabelecidos nesse CONTRATO e seus ANEXOS, a CONCESSIO-NÁRIA deverá observar os seguintes prazos:
- (i) Elaboração do PLANO DE TRABALHO, contendo metodologia de execução e implantação com o respectivo cronograma, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da Ordem de Início; (ii) Elaboração do PROJETO BÁSICO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação do PLANO DE
- TRABALHO pelo Poder Concedente; (iii) Elaboração do PROJETO EXECUTIVO, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados contados da aprovação
- do PROJETO BÁSICO pelo Poder Concedente;
- (iv) Conclusão das OBRAS, no prazo de até 09 (nove) meses, contados da Ordem de Início.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 331/2023 ERRATA DO DIA 23/06/2023 FLS. 47

Onde se lê:

Descrição: Manutenção de bombas e moto-bombas

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de rebaixamento do nível de água instalado no Sítio Arqueológico Cais do Valongo, localizado na região portuária do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Leia-se:

Item: 1

Descrição: Estudos e projetos urbanísticos/ paisagísticos/ arquitetônicos

Descrição complementar: Estudos e projetos urbanísticos/ paisagísticos/ arquitetônicos

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL **EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Considerando o descumprimento dos Decretos nº 50.026 e 50.027 de 16 de dezembro de 2021, combinado com o descumprimento dos arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída através da Deliberação CODESP nº 202 de 9 de fevereiro de 2022, relacionado ao Termo de Colaboração nº 48/2023 celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo 09/000.902/2023, DETERMINO a imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.039.392/0001-16. Caso os dispositivos citados permaneçam sem atendimento ou sem justificativa plausível por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do presente ato, a penalidade poderá ser agravada na forma do art. 22º da referida Instrução Normativa.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 86 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/02703, torna público o RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA para o Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 42º Exame de Seleção

Inscrição	Prova Discursiva	Situação Discursiva					
2164632	100	Aprovado Negro Indígena					
2164772	95	Aprovado					
2164701	100	Aprovado					
2165525	90	Aprovado					
2164612	92	Aprovado					
2165489	95	Aprovado					
2163071	95	Aprovado					
2165422	95	Aprovado					
2162683	90	Aprovado Negro Indígena					
2164625	100	Aprovado					
2162686	90	Aprovado					
2163430	93	Aprovado					
2165197	100	Aprovado					
2164560	100	Aprovado					
2165510	100	Aprovado					
2164601	100	Aprovado					
2164604	85	Aprovado					
2164348	80	Aprovado					
2164847	100	Aprovado Negro Indígena					
2165512	95	Aprovado Negro Indígena					
2164634	85	Aprovado					
2165039	80	Aprovado					
2164424	75	Aprovado					
2163285	90	Aprovado					
2165075	90	Aprovado Negro Indígena					
2164482	90	Aprovado					
2163098	85	Aprovado					
2163444	80	Aprovado					
2165460	77,5	Aprovado					
2162765	75	Aprovado					
2165571	67,5	Aprovado					
2165478	85	Aprovado					
2164781	80	Aprovado					
2162690	80	Aprovado					
2164511	75	Aprovado					
2163372	70	Aprovado Negro Indígena					
2165518	70	Aprovado					
2164885	74	Aprovado Negro Indígena					



2165431	78	Aprovado					
2163988	67,5						
2164841	95	Aprovado					
2164921	90	Aprovado Aprovado					
2164619	80	·					
		Aprovado					
2165435	80	Aprovado					
2164854	60	Aprovado					
2165464	60	Aprovado					
2165526	60	Aprovado					
2164215	60	Aprovado					
2162742	70,5	Aprovado					
2163445	80	Aprovado Negro Indígena					
2165499	80	Aprovado					
2165044	80	Aprovado					
2164912	75	Aprovado					
2165560	70	Aprovado					
2163349	70	Aprovado					
2162856	60	Aprovado					
2163051	75	Aprovado Negro Indígena					
2165484	50	Aprovado					
2164106	68	Aprovado Negro Indígena					
2165535	60	Aprovado					
2164806	55	Aprovado					
2165319	53,5	Aprovado					
2162994	80						
	55	Aprovado					
2164746		Aprovado					
2164997	55	Aprovado					
2165116	53,5	Aprovado Negro Indígena					
2165253	63	Aprovado					
2164067	60	Aprovado					
2162964	60	Aprovado Negro Indígena					
2163130	64	Aprovado					
2165459	77,5	Aprovado					
2164333	52	Aprovado					
2164902	60,5	Aprovado Negro Indígena					
2164598	60	Aprovado					
2165570	60	Aprovado					
2164876	50	Aprovado					
2164838	45	Aprovado					
2162836	60	Aprovado					
2164381	35	Aprovado Negro Indígena					
2163433	44,5	Aprovado					
2165475	55	Aprovado					
2165530	45	Aprovado Negro Indígena					
2165502	40	Aprovado					
2163423	25	Aprovado					
2163938	44	Aprovado Negro Indígena					
2164115	44	Aprovado					
2163319	23	Aprovado					
2165319	62	Aprovado					
		•					
2164002	30,5	Aprovado PcD					
2164300	35	Aprovado Negro Indígena					
2164155	49	Aprovado					
2164341	40	Aprovado					
2165151	40,5	Aprovado					
2165449	28,5	Aprovado					
2164730	17	Aprovado Negro Indígena					
2165529	21	Aprovado					
2164605	32	Aprovado Negro Indígena Maiores de 60					
2165205	20	Aprovado					
2164490	10	Aprovado					
2164853	0	Aprovado Negro Indígena					
2165225	18,5	Aprovado Negro Indígena					
2165532	5	Aprovado Negro Indígena					
2165508	5	Aprovado Negro Indígena					
2165543	24	Aprovado Maiores de 60					
2165559	5	Aprovado Negro Indígena					
	-	, J J					

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

EDITAL FP/SUBGGC N° 87 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/02703, torna público o RESULTADO FINAL para o Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 42º Exame de Seleção

Inscr	Nome	Nasc	Nota Final	Situação	Class.	Class. - PcD	Class. - N / I	Class. - Maior de 60
2164632	João Marcello Oliveira Da Silva Cardoso	23/07/2001	195	Aprovado Negro Indígena	1°		1º	
2164772	Guilherme Sena Da Silva	01/08/2001	195	Aprovado	2°			
2164701	Pietro Sarnaglia Vargas Gomes	26/01/1999	190	Aprovado	3°			
2165525	Juliana Lie Miyakawa Silva	25/10/2001	190	Aprovado	4°			
2164612	Monique Romualdo Do Nascimento Da Silva	20/10/1990	187	Aprovado	5°			
2165489	Aline De Almeida Araujo Da Costa Mendes	20/01/2001	185	Aprovado	6°			
2163071	Rafael De Souza Caetano Rodrigues	07/08/2001	185	Aprovado	7°			
2165422	Nicolly Correa Da Silva	23/10/2001	185	Aprovado	8°			
2162683	Valter Alexandre Teixeira De Lima	06/10/1997	185	Aprovado Negro Indígena	9°		2°	
2164625	João Felipe Barucke Serafim Costa	27/11/2000	180	Aprovado	10°			
2162686	Gisele Figueiredo De Oliveira	09/01/2002	180	Aprovado	11°			
2163430	Arthur Ali Silva Kader	02/03/2000	178	Aprovado	12°			
2165197	Kathleen Ferreira Dias	18/10/2002	175	Aprovado	13°			
2164560	Lara Izidro De Castro	06/06/2002	175	Aprovado	14°			
2165510	Rafael Pollo Flores De Sá	04/08/2001	170	Aprovado	15°			
2164601	Caroline De Souza Lima	27/02/1992	170	Aprovado	16°			
2164604	João Vitor Sá Alves De Oliveira	18/05/2000	170	Aprovado	17°			
2164348	Sofia Seabra Fagundes De Queiroz Guimarães	14/03/2002	170	Aprovado	18°			
2164847	Anyelle Santos Coutinho	04/01/2000	165	Aprovado Negro Indígena	19°		3°	
2165512	Daniel Máximo Góes De Lima	24/01/1995	165	Aprovado Negro Indígena	20°		4°	
2164634	Maurício Augusto Gonsalves Silva	10/08/2000	165	Aprovado	21°			
2165039	Victor Hugo Ramalho Pope	12/09/1997	165	Aprovado	22°			
2164424	Vanessa Casaca De Miranda	19/06/1981	165	Aprovado	23°			
2163285	Anna Clara Silva Da Gama	06/06/2001	160	Aprovado	24°			
2165075	Victor Vinícius Belarmino Da Silva	04/04/1995	160	Aprovado Negro Indígena	25°		5°	
2164482	Guilherme Santiago De Moraes	16/10/2001	160	Aprovado	26°			
2163098	Júlia Ariela Pereira	05/07/2001	160	Aprovado	27°			
2163444	Marlon Júnior Da Silva Franco	08/05/2001	160	Aprovado	28°			
2165460	Isabella Carolina Moutinho Santos	11/04/2002	157,5	Aprovado	29°			
2162765	Isabelle De Souza Oliveira Guimarães	09/12/2001	155	Aprovado	30°			
2165571	Filipe Coimbra Carneiro Pereira	02/04/1988	152,5	Aprovado	31°			
2165478	Lucca Souza Montello De Araújo	08/07/1999	150	Aprovado	32°			
2164781	José Clei Gomes Neto	06/02/1998	150	Aprovado	33°			
2162690	Eloisa Milena Maestrello Amorim	16/10/2000	150	Aprovado	34°			
2164511	Hiran Barbosa De Castro	23/10/1988	150	Aprovado	35°			
2163372	Paulo Victor Da Silva Mello	29/08/1994	150	Aprovado Negro Indígena	36°		6°	
2165518	Álvaro Gonçalves Grego	05/04/2000	150	Aprovado	37°			
2164885	Ana Cecilia Pereira Marinho	24/06/1981	149	Aprovado Negro Indígena	38°		7°	
2165431	Jéssica Ribeiro Da Silva	14/06/2000	148	Aprovado	39°			
2163988	Marcela Vieira Sobral	21/10/1979	147,5	Aprovado	40°			
2164841	Emanuella Buzatto John Kunz	07/02/2001	145	Aprovado	41°			
2164921	Stephanny Cristiny Melo De Souza Pinto	12/01/2000	145	Aprovado	42°			
2164619	Anderson Cardoso De Souza	14/07/1984	145	Aprovado	43°			
2165435	Igor Antonio Lima Gomes Fernandes	02/05/1997	145	Aprovado	44°			
2164854	Luís Guilherme Quintaes Da Costa	18/10/2001	145	Aprovado	45°			